

§ 1º A composição das Câmaras Nacionais referidas no caput poderá exceder provisoriamente o número de integrantes estabelecido no caput do art. 5º desta Portaria, até que as movimentações espontâneas de integrantes adequem sua composição àquele limite.

§ 2º As Câmaras Nacionais de que cuida o caput darão continuidade aos trabalhos pendentes de conclusão no âmbito das Comissões análogas que tenham substituído.

Art. 32. Ficam revogadas:

- I - a Portaria nº 5, de 9 de fevereiro de 2017;
- II - a Portaria nº 34, de 2 de agosto de 2017; e
- III - a Portaria nº 11, de 3 de abril de 2018.

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CERQUEIRA VALÉRIO

#### PORTARIA Nº 04, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O CONSULTOR-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 39 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, o inciso XIX do art. 5º do Ato Regimental nº 5, de 27 de setembro de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Ato Regimental nº 1, de 22 de março de 2019, no art. 5º e no art. 31 da Portaria nº 3, de 14 de junho de 2019, desta Consultoria-Geral da União, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes integrantes para compor as Câmaras Nacionais constituídas na forma do art. 3º da Portaria nº 3, de 14 de junho de 2019, abaixo relacionadas:

I - Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres (CNCIC):

- a) Viktor Sá Leitão de Meira Lins; e
- b) Rafael Schaefer Comparin;

II - Câmara Nacional de Procedimentos Administrativos Disciplinares (CNPAD):

- a) Aline Veloso dos Passos;

III - Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS):

- a) Manoel Paz e Silva Filho;
- b) Celso Verdini Clare; e
- c) Maria Letícia Brandão Barh;

IV - Câmara Nacional de Estudos sobre Autocomposição na Administração Pública (CNEAAP):

- a) Kaline Santos Ferreira.

Art. 2º Ficam dispensados os seguintes integrantes das Câmaras Nacionais constituídas na forma dos arts. 3º e 31 da Portaria nº 3, de 2019, abaixo relacionadas:

I - Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos (CNMLC):

- a) Daniel de Andrade de Oliveira Barral;
- II - Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (CNLCA):
- a) Daniel de Andrade de Oliveira Barral;
- III - CNCIC:
- a) Aline Veloso dos Passos;
- b) Alyne Gonzaga de Souza; e
- c) Mariana Saraiva Sampaio;
- IV - Câmara Nacional de Assuntos de Servidor Público (CNASP):
- a) Gustavo Nabuco Machado;
- b) João Paulo Santos Borba;
- c) Patrícia Lima Souza;
- d) Stanley Silva Ribeiro; e
- e) Thiago de Oliveira Gonçalves;
- V - CNPAD:
- a) Andréa Karla Ferraz;
- b) Carina Rocha Seabra;
- c) João Paulo Santos Borba;
- d) Juliana Helena Takaoka Bernardinho;
- e) Karina Nathércia Souza Lopes;
- f) Luiz Eduardo Galvão Machado Cardoso; e
- g) Rafael Schaefer Comparin;
- VI - Câmara Nacional de Patrimônio (CNPAT):
- a) Aquiles Viana Bezerra
- VII - CNS:
- a) André Luis Macagnan Freire;
- b) Eduardo Fortunato Bim;
- c) Fernanda Vasconcelos Fernandes Nogueira;
- d) Homero Andretta Júnior;
- e) José Reginaldo Pereira Gomes Filho;
- f) Marcelo Kokke Gomes;
- g) Olavo Moura Travassos de Medeiros;
- h) Rafael Espiridião de Melo;
- i) Tania Patricia de Lara Vaz; e
- j) Vanessa Medeiros de Jesus;
- VIII - Câmara Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (CNPDI):
- a) Leonardo Stuckert Lima;
- b) Bruno Torres Guedes;
- c) Dario Carbevalli Durigan;
- d) Márcia de Hollenben Junqueira;
- e) Marcos Guilhen Esteves; e
- f) Veruska Gabrielly de Melo Lobo Guimarães;

IX - CNEAAP:

- a) Pitágoras Ditz;
- b) Rodrigo Pereira Martins Ribeiro;
- c) Renato Dantas de Araújo;
- d) Priscila Cunha do Nascimento;
- e) Boni de Moraes Soares; e
- f) Iara Antunes Vianna.

Parágrafo único. Tendo em vista não haver Câmara Nacional análoga à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais (CPAI) que a substitua, nos termos do art. 31 da Portaria nº 3, de 2019, deixa de existir para seus integrantes o referido encargo de compor a CPAI.

Art. 3º Os integrantes das Comissões Temáticas Permanentes previstas na Portaria nº 5, de 9 de fevereiro de 2017, que não constem como dispensados no art. 2º desta Portaria, ficam designados para compor as seguintes Câmaras Nacionais por força do art. 31 da Portaria nº 3, de 2019:

- I - os integrantes da Comissão Permanente de Sustentabilidade (CPS) passam a compor a CNS;
- II - os integrantes da Comissão Permanente de Licitações e Contratos Administrativos (CPLCA) passam a compor a CNLCA;
- III - os integrantes da Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos (CPMLC) passam a compor a CNMLC;
- IV - os integrantes da Comissão Permanente de Convênios e Instrumentos Congêneres (CPCIC) passam a compor a CNCIC;
- V - os integrantes da Comissão Permanente de Patrimônio e Serviço Público (CPPAT) passam a compor a CNPAT;
- VI - os integrantes da Comissão Permanente de Assuntos de Servidor Público (CPASP) passam a compor a CNASP;
- VII - os integrantes da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (CPPAD) passam a compor a CNPAD;
- VIII - os integrantes da Comissão Permanente de Meios Extrajudiciais de Resolução de Conflitos (CPMERC) passam a compor a CNEAAP;
- IX - os integrantes da Comissão Permanente de Defesa da Probidade e Repressão a Ilícitos (CPDPRI) passam a compor a Câmara Nacional de Estudos Anticorrupção (CNEA); e
- X - os integrantes da Comissão Permanente de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (CPPDI) passam a compor a CNPDI.

Art. 4º Ficam designados os seguintes coordenadores das Câmaras Nacionais constituídas na forma do art. 3º da Portaria nº 3, de 2019:

- I - Hugo Teixeira Montezuma Sales, para a CNMLC;
- II - Ronny Charles Lopes de Torres, para a CNLCA;
- III - Michelle Marry Marques da Silva, para a CNCIC;
- IV - Márcia Cristina Novais Labanca, para a CNASP;
- V - Karina Berbigier Ribas, para a CNPAD;

VI - Joaquim Modesto Pinto Júnior, para a CNPAT;

VII - Teresa Villac Pinheiro, para a CNS;

VIII - Rafael Ramalho Dubeux, para a CNPDI; e

IX - Kaline Santos Ferreira, para a CNEAAP.

Parágrafo único. O coordenador da CPDPRI fica designado como coordenador da CNEA.

ARTHUR CERQUEIRA VALÉRIO